



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 234, DE 10 DE MARÇO DE 2025

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, com sede na Av. Dr. Victor Maida, nº 563, Centro, em Ibitinga/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 72.918.782/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Sr. ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Ibitinga, na Rua Vereador José Castilho Marques nº 856, Jardim Eldorado, portador do RG nº 13.499.903-4 e CPF nº 020.526.358-58, tendo em vista a manifestação da Contratada, bem como a previsão contratual, AUTORIZA a PRORROGAÇÃO do prazo contratual, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Considerando a necessidade de continuidade da locação e a previsão contida nas Cláusulas Segunda e Terceira do Contrato nº 234, de 10 de março de 2025, referente a Locação do Prédio onde estão as instalações da Câmara Municipal, prorroga-se o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 10 de março de 2026 a 10 de março de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A presente prorrogação fundamenta-se no Parágrafo Único da Cláusula Segunda do Contrato nº 234, de 10 de março de 2025, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Considerando que, à época da data-base para aplicação do reajuste, o índice IGPM apresentou variação negativa, não houve aplicação de reajuste no período.

Assim, o valor mensal permanece em R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correspondente à execução do presente instrumento de prorrogação contratual deverá onerar o recurso orçamentário: Modalidade: 01 031 0039 2162 0000- Manutenção da Câmara de Vereadores Elemento econômico: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Subelemento econômico: 3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis .

As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas, naquilo que não conflitarem com o presente Termo de Apostilamento.

Ibitinga/SP, 10 de março de 2026.

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA

Presidente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 829F-983F-F6DE-173A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA (CPF 020.XXX.XXX-58) em 11/03/2026 16:28:19 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmibitinga.1doc.com.br/verificacao/829F-983F-F6DE-173A>